LEI Nº 1 609, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1 970.-

Dispõe sôbre autorização para a abertura de um crédito adicional e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial até o limite de Cr$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a reforma de calhas e sistema de escoamento de águas pluviais e pequenos reparos no Prédio das Associações de Assis.

§ - único - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação parcial do crédito adicional, especial autorizado pela Lei nº 1 562, de 21.1.70, de igual importância a saber:

| | |
|---|---|
| Saldo do crédito aberto pela Lei nº 1 562, de 21.1.70 . . . . . | Cr$ 2.417,83 |
| Despesas com a execução da presente lei. . . . . | Cr$ 2.400,00 |
| Saldo da Lei nº 1 562, de 21.1.70 | Cr$ 17,83 |

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de novembro de 1 970.-

TUFI JUBRAN
Prefeito Muncipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de novembro de 1 970.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº